

**ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO
AMBIENTE – CONSEMA – 2024.**

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 8:30 horas iniciou a 11ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, a Sra. Lilian Ferreira dos Santos, Presidente do CONSEMA em substituição, deu por aberta e com o quórum formado. Item I – Relação de presença dos representantes do Conselho Pleno na 11ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno: Enéias Corrêa Figueiredo Júnior, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente; Adelayne Bazzano de Magalhães, representante da Secretaria de Estado de Saúde; André Santos, representante da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar; Davi Maia Castelo Branco Ferreira, representante da Procuradoria Geral do Estado; Harley Rafael Leopoldo Pereira, representante da Secretaria de Estado de Educação; Edileia Patricia Da Silveira, representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística; Kálita Cortiana Seidel, representantes da Federação das Indústrias de Mato Grosso; Luana Maria de Andrade, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso; Álvaro Fernando Cicero Leite, representante do Instituto Ação Verde; Herman Hudson de Oliveira, representante do Instituto Caracol; Cesar Miranda, representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico; Edvaldo Belisário, representante do Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso; Rosidelma Guimarães, representante Guardiões da Terra; Sandro Andreani, representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura; Márcio Augusto Fernandes Tortorelli, representante do Instituto Técnico de Educação, Esporte e Cidadania; Mauro Ribeiro, representantes do Instituto Ecológico e Sociocultural da Bacia Platina; Álvaro Fernando Cicero Leite, representante do Instituto Ação Verde; Paolo Monte Cruz Rodrigues, representante do Grupo Pró-Ambiental; Houseman Thomaz Aguilari, representante da Associação dos Produtores Rurais da APA Estadual Nascentes do Rio Paraguai, Rafael Sabo Burlamarqui, representante da Associação Mato-Grossense dos Municípios de Mato Grosso. Tendo o quórum firmado, com a palavra a Sra. Lilian Ferreira dos Santos questionou a Secretária Executiva do CONSEMA, Silvia Fernanda Theophilo Carmona, se havia informes da secretaria, sendo sua resposta negativa. Foi colocada em discussão a Ata da 10ª Reunião Ordinária de 2024, foi questionada se havia alguma consideração a ser feita, não houve, aprovada por unanimidade. a Sra. Lilian Ferreira dos Santos faz um questionamento a

36 secretaria executiva do CONSEMA se havia algum processo em regime de urgência
37 ou inversão de pauta? A secretária Silvia Fernanda Theophilo Carmona responde que
38 não havia. Sra. Lilian Ferreira dos Santos fez uma solicitação aos conselheiros para
39 marcar uma reunião extraordinária devido ao grande número de processos ainda para
40 serem avaliados pelo PLENO para o dia 12 de Dezembro de 2024, quinta-feira. A
41 Sra. Lilian justificou que a reunião não poderia ser no dia 11 de dezembro de 2024,
42 quarta-feira, devido a uma viagem para Alta Floresta na inauguração da Diretoria
43 Regional, onde estaria também para a inauguração, o governador e o vice-
44 governador, por esse motivo a próxima reunião extraordinária deveria ser no dia 12 de
45 dezembro de 2024. Com todos os conselheiros de acordo com a data da reunião
46 extraordinária, ficou marcada para o dia 12 de dezembro de 2024. Devido a um
47 problema de saúde do secretário Valdinei Valério, ele não pode realizar a
48 apresentação do FEMAM, a mesma foi transferida para o dia 18 de dezembro de
49 2024. A Sra. Lilian continuou para o segundo item de pauta, para indicação dos
50 representantes para compor o Conselho Estadual do CEPESCA, biênio 2024/2026. A
51 secretária executiva do CONSEMA, Silvia fez um informe a respeito, a última
52 Resolução foi a nº 36/2021, assim lhe foi informada pelo CEPESCA e já estava
53 vencida desde julho deste ano sendo escolhidas as instituições SEAF e Guardiões da
54 Terra. A SEAF como titular e Guardiões da Terra como suplente, e questionou se
55 iriam permanecer essas duas instituições ou modificariam ou alguém gostaria de se
56 voluntariar para substituir? A Sra. Lilian pergunta se algum conselheiro gostaria de
57 substituir a SEAF, não houve manifestação, portanto, mantida a SEAF como titular e
58 também a Guardiões da Terra como suplente. A Sra. Lilian deu início ao terceiro item
59 da pauta, é a identificação do representante para compor a Comissão Organizadora
60 Estadual da Sexta Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente, que será
61 feita a preparação para a conferência e da indicação de representantes desse
62 conselho para compor a comissão organizadora. A secretária Silvia perguntou se
63 seria só uma instituição ou representante e em resposta a Sra. Lilian disse que seria
64 só uma instituição. Um representante para compor a comissão organizadora. E o
65 conselheiro Márcio Augusto Fernandes Tortorelli, representante do Instituto Técnico
66 de Educação, Esporte e Cidadania - ITEEC se propôs a ser o representante.
67 Seguindo para quarto item de pauta que foi a apreciação da minuta da proposta
68 elaborada pela Comissão Especial Temporária Sobre o Licenciamento da Cogeração
69 de Energia em Empreendimentos de Etanol de Milho no Estado de Mato Grosso. Com
70 a palavra para fazer a apresentação a conselheira Kálita Cortiana Seidel da FIEMT.

71 Trata-se da comissão temporária que tem como a finalidade estudar analisar e
72 apresentar relatórios acerca do estudo prévio sobre o licenciamento da cogeração
73 energia em empreendimento de etanol de milho, essa comissão foi instituída por meio
74 da Resolução do CONSEMA 14/2022, tendo como membros, presidente da Comissão
75 Dr. Álvaro da Instituto ação Verde, FIENTE, CREA, FAMATO, Guardiões da Terra,
76 ITEEC, SEDUC, SES e SEMA. A comissão temporária realizou oito reuniões, todas
77 por videoconferência, essas reuniões estão gravadas e podem ser disponibilizadas
78 através do CONEMA e bem como, todas as reuniões foram redigidas atas e
79 aprovadas por todos os membros, conselheiros da comissão então a proposta
80 apresentada por essa comissão, contemplou inclusões, novas disposições no
81 procedimento estabelecido pela Resolução do CONSEMA nº 33 de 2019, essas
82 alterações foram acrescidas no inciso 10 do artigo 1º e acréscimo do parágrafo
83 terceiro no artigo 4º, a proposta da comissão acrescenta o inciso 10 ao artigo 1º que
84 o inciso 10 sobre relatório de Controle Ambiental RCA, é relatório composto por
85 estudos relativos aos aspectos ambientais concernentes a localização, instalação,
86 operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento que não gera impactos
87 ambientais significativos e que contém informações relativas a caracterização do
88 ambiente que se pretende instalar a sua localização frente ao Plano Diretor Municipal,
89 alvarás e documentos similares e plano de Controle Ambiental que identifique as
90 fontes de poluição ou degradação e as medidas de controle pertinentes e a
91 acrescentou também, o parágrafo terceiro ao artigo 5º que tem a seguinte disposição,
92 a ampliação da atividade de cogeração de energia em indústria de etanol de milho
93 não requer a elaboração de estudos de impacto ambiental devendo ser licenciada
94 através de um Relatório de Controle Ambiental, foram apresentadas por meio das
95 reuniões e ouviu-se a indústria, a SEMA e a área finalística da SEMA e o procurador
96 do Estado o Dr Davi, essas são as justificativas da proposição. Então, os impactos
97 ambientais decorrentes da instalação e operação de equipamentos de cogeração são
98 considerados de baixa magnitude, então o impacto mais relevante ele já é analisado
99 do estudo de impacto ambiental no EIA/RIMA relatório de impacto ambiental é
100 referente à instalação da própria usina a, segunda justificativa que geração de
101 energia, ela constitui um serviço ambiental positivo tendo em vista que o vapor que
102 uma vez que seria descartado no meio ambiente, ele é aproveitado e reutilizado na
103 geração de energia e essa prática inclusive reduz a dependência de outras fontes
104 energéticas, a terceira justificativa é que a instalação de uma segunda turbina não
105 implica em movimentações significativas de pessoas, solo ou veículos, ela consiste

106 na sua maioria na incorporação de manutenção de equipamento que já existe, e a
107 quarta justificativa que a cogeração de energia não aumenta a geração de resíduos
108 sólidos, líquidos ou gasosos, tampouco, a quantidade de pessoas envolvidas na
109 operação e a quinta justificativa é que o licenciamento dessa atividade mediante um
110 RCA um Relatório de Controle Ambiental ela mostra ISO justificável porque está em
111 conformidade com os princípios de minimização de impactos ambientais e de
112 eficiência regulatória. A cogeração é um processo de produção simultânea de energia
113 elétrica e térmica a partir de uma única fonte de combustível, então nas indústrias de
114 etanol de milho a cogeração aproveita subprodutos do processo de etanol para gerar
115 energia, então aumenta a eficiência e a sustentabilidade da operação e o vapor que
116 seria gerado nas caldeiras nos processos industriais, ele é utilizado para acionar as
117 turbinas que produzem assim, a eletricidade então acerca da eficiência energética e a
118 sustentabilidade, concluindo a cogeração de energia ela utiliza o vapor que é gerado
119 nos processos industriais, esse vapor que de uma forma seria desperdiçado ele é
120 empregado para aquecer e manter os processos produtivos. Não há necessidade de
121 novos recursos ou processos adicionais, a cogeração não gera impactos adicionais,
122 pelo contrário, como conclui-se, ela contribui para redução de emissão de gás de
123 efeito estufa, tendo em vista que otimiza esse uso de energia já gerada então, aqui é
124 acerca do licenciamento da cogeração de energia nessa Resolução 33/2019, que
125 dispõe que a cogeração de energia é licenciada como atividade principal em um
126 licenciamento ambiental único então, ela segue as regras correspondentes à classe
127 do empreendimento, se o empreendimento for classificado em classe um, ela vai ser
128 por plano, vai ser feita mediante o Plano de Controle Ambiental, se for de classe dois
129 Relatório Ambiental Simplificado, e se for considerado empreendimento como classe
130 três, por meio de EIA/RIMA, então, essa ampliação da cogeração de energia pode ser
131 por meio de um Relatório de Controle Ambiental pois o RCA é solicitado por
132 empreendimentos que são considerados de impactos ambientais menos significativos
133 dos quais não se exige apresentação de estudos mais complexos, essa disposição
134 encontra-se contemplada na Resolução do CONAMA nº 10 de 1990 e para
135 finalizar, por meio das nossas reuniões nós elaboramos uma minuta após
136 deliberações e apresentações de todas as partes da indústria e da área finalística e
137 elaborada uma minuta que submetemos a Procuradoria Geral do Estado, sendo que
138 esta se manifestou favorável inclusive com o drive para acesso de todos os
139 conselheiros o parecer jurídico foi de lavra do Dr. David Maia Castelo Branco e
140 homologado pelo Procurador-Geral do Estado e eles se manifestaram favoráveis a

141 minuta da Resolução que então, propõe alterações na Resolução do CONSEMA
142 33/2019. Com a palavra Dr. Enéas Corrêa Figueiredo Júnior que disse, que a
143 comissão foi criada pela Resolução CONSEMA nº 14 de 2024, e teve até uma
144 prorrogação para finalizar todas as audiências que foram oito, com todas as atas já
145 disponibilizadas mas um ponto principal que é o que vai ser objeto também dos outros
146 conselheiros que participaram da comissão é destrinchar, que é a finalidade pontual
147 dessa alteração da Resolução 33/2019, para cogeração de energia dentro desse
148 trabalho técnico, por exemplo, do CREA o Sandro, pode nos esclarecer
149 principalmente nessa questão dessa fonte secundária principalmente, essa dispensa
150 para geração de energia do etanol de milho bem pontual e específico na parte técnica,
151 da questão toda procedimental da comissão, seguimos rigorosamente o Regimento
152 Interno, todas as atas, todas as reuniões, todas as gravações e a participação de
153 todos aqueles que estavam envolvidos diretamente com a comissão, como também já
154 foi colocado de maneira exemplar, tem já um parecer de viabilidade com sugestão de
155 alteração de redação que foi acolhida pela comissão e alterado que foi objeto da
156 proposta. Com a palavra Sandro Andreani que disse, foram oito reuniões onde
157 estiveram os representantes da indústria de etanol de milho, engenheiros da área de
158 cogeração. Foram discussões bem técnicas e a parte jurídica bem elevada, a
159 cogeração de energia na verdade vem sendo adotada com bastante regularidade nas
160 usinas, tanto na sucroalcooleira como nas usinas de etanol aqui em Mato Grosso e no
161 Brasil, tornando as usinas de produção de etanol sustentáveis ou autossustentáveis,
162 a queima desse tipo de biomassa ela vem sendo utilizada para gerar energia elétrica
163 tornando uma produção renovável, através da biomassa se produz o vapor e há uma
164 sobra de vapor e esta sobra de vapor em vez de ser jogada no espaço é utilizada para
165 produção de cogeração de energia e produção renovável com quase nada de impacto
166 para licenciamento e monitoramento de usinas etanol de milho que faz a cogeração,
167 mas a geração é definida pela própria ANEEL, uma Resolução da ANEEL que
168 transforma um tipo de energia a vapor em energia elétrica, uma energia que seria
169 desperdiçada, esse processo de instalação específica para uma produção de utilizar o
170 calor para energia mecânica e energia elétrica, a cogeração de energia elétrica na
171 indústria de etanol é uma alternativa sustentável e limpa, uma energia considerada
172 pela ONU com uma energia limpa. O Sr. Belisário completou parabenizando os
173 conselheiros. Sr. Álvaro Leite disse que essa dispensa de EIA/RIMA não significa
174 flexibilização, essa dispensa é para ampliação daquilo que já passou por um estudo
175 de impacto ambiental e por um relatório de impacto ambiental. Que isso fique muito

176 Claro. O conselheiro Álvaro parabenizou os conselheiros. A Sra. Lilian colocou em
177 votação pela alteração da Resolução da minuta de proposta de elaboração sobre
178 licenciamento da cogeração de energia em empreendimento de etanol de milho no
179 âmbito do Estado de Mato Grosso. Foi feita uma chamada pela aprovação ou não da
180 alteração da resolução que hoje está em vigor com o texto que foi apresentado pela
181 comissão. SEMA votou pela aprovação, SES votou pela aprovação, SEAF pela votou
182 aprovação, SEDEC votou pela aprovação, SINFRA votou pela aprovação, SEDUC
183 votou pela aprovação, FIEMT votou pela aprovação, FAMATO votou pela aprovação,
184 FECOMÉRCIO votou pela aprovação, FETIEMT votou pela aprovação, AMM votou
185 pela aprovação, CREA votou pela aprovação, INSTITUTO CARACOL se absteve,
186 GUARDIÕES DA TERRA votou pela aprovação, IESCBAP votou pela aprovação,
187 INSTITUTO AÇÃO VERDE votou pela aprovação, Grupo Pró-Ambiental votou pela
188 aprovação, ITEEC votou pela aprovação, PGE votou pela aprovação, APRAPA votou
189 pela aprovação e parabenizou a equipe de conselheiros que fizeram esse estudo. A
190 Sra. Lilian também parabenizou a equipe de conselheiros e por maioria foi aprovada
191 alteração da Resolução. Próximo item da pauta o processo nº 7036/2017 -
192 Agropecuária Três Estrelas Ltda., é uma recomendação de dispensa de EIA/RIMA.
193 Com a palavra o Superintendente da SUIMIS Valmi Lima, licenciamento no município
194 Santo Antônio do Leste na fazenda Sonho Dourado, no entorno da terra indígena
195 Sangradouro Volta Grande no município de Santo Antônio do Leste. É um município
196 com 4100 habitantes, aproximadamente, na região de Primavera do Leste, é uma
197 região produtora do Estado, o empreendimento está localizado no entorno da terra
198 indígena Sangradouro Volta Grande, propriedade rural que já teve outros quatro
199 processos que já passaram por este PLENO, um projeto de irrigação, esse projeto de
200 armazéns, o projeto do tanque de combustível e uma estação de tratamento de
201 descontaminação de tratores e máquinas, a terra indígena Sangradouro Volta
202 Grande, possui mais de 100.000 hectares do povo Xavante e o povo Boe Bororo, não
203 estão mais nessa reserva, uma população de aproximadamente 2000 pessoas, o
204 empreendimento está aproximadamente 6300 metros da terra indígena a CLPI houve
205 um entendimento que foi cumprida porque em função de reuniões realizadas, atas e
206 relatórios fotográficos apresentados a documentação pertinente foi apresentado plano
207 de controle ambiental, gerenciamento de resíduos, aspecto impacto, medida
208 mitigadora, a ata da CLPI, documento encaminhada a Funai, impactos ambientais
209 estabelecidos e conhecidos e mitigados, responsável técnico engenheiro Alex e
210 analisado pela equipe da SEMA. Após a apresentação o superintende Valmi

211 recomendou a dispensa de EIA/RIMA. O conselheiro Sandro Andreani fez um
212 questionamento sobre a consulta prévia da terra indígena Sangradouro, ela deu a
213 anuência ou o empreendedor informou a Funai que ia adentrar na terra indígena?
214 Felipe, representante da Três Estrelas, respondeu que a propriedade rural está
215 inserida há mais de 30 anos dentro daquele local então ali existe um tipo de
216 cooperação até com os próprios indígenas, muitos deles trabalham dentro da
217 propriedade e alguns deles também tem uma troca de ajuda também entre eles, parte
218 dessa área já foi arrendada também da área indígena, depois voltou para eles
219 novamente, então, sempre houve ali uma cooperação com o pessoal indígena, eles
220 são bem cientes das atividades que tem ali dentro e também já houveram outras três
221 aprovações junto a ALC, tema sobre essa área, como houve um novo licenciamento
222 ambiental dentro da propriedade, foi solicitada essa nova análise do CONSEMA, as
223 outras licenças que existem ali, todas elas já passaram pelo CONSEMA e tiveram
224 aprovação. Posto em votação pela Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA –
225 Processo nº 7036/2017 Agropecuária Três Estrelas Ltda - Votaram favoráveis à
226 dispensa: SEMA, SES, SEAF, SINFRA, PGE, SEDUC, FIEMT, FAMATO,
227 FECOMÉRCIO, FETIEMT, AMM, CREA, IESCBAP, ITEEC, GUARDIÕES DA
228 TERRA, IAV, GPA e APRAPA. Votou contra, ICARACOL. Considerando a decisão,
229 por maioria, com 18 (dezoito) votos, fica aprovada a dispensa de EIA/RIMA do
230 Processo nº 7036/202017 – Agropecuária Três Estrelas Ltda. Com a palavra o
231 superintendente Valmi, com a recomendação de dispensa de EIA/RIMA do processo
232 7000060/2024 - Six Energy e Desenvolvimento de Negócios Ltda. No estado de Mato
233 Grosso, a energia solar é muito forte e todas requerem a partir de 1MW o
234 licenciamento ambiental e como ela se espalha essa é uma que está com projeto para
235 se instalar na região de Pontes de Lacerda, e a próxima que será discutida também
236 na região de Pontes de Lacerda no município de Conquista do Oeste, a empresa Six
237 Energy tem vários empreendimentos espalhados em todo o estado, esse é
238 especificamente na fazenda Paiquerê e está no entorno da terra indígena Sararé, está
239 na zona rural do município de Conquista do Oeste onde está o empreendimento, um
240 município pequeno com 3760 pessoas que foi emancipado em 1999, nós temos na
241 divisa na marca dos 10 km da terra indígena Sararé, então uma parte da usina está
242 no entorno, trata-se de área já descaracterizada, tem, apenas, algumas árvores
243 isoladas para extração em função de ser uma pastagem, há algumas fotos do local,
244 essas imagens que mostram o empreendimento o levantamento das árvores isoladas
245 que foram levantadas para pedir se autorização de corte ISS. A terra indígena Sararé

246 é uma área com 67.000 habitantes, o povo que habita é o Nambiquara, uma
247 população aproximada de 20 pessoas e o empreendimento está a 9,5 km já quase
248 fora do limite do entorno, a CLPI foi realizada com a coordenação da FUNAI, foram
249 avaliadas, a documentação pertinente e entendeu que a CLPI foi feita e enviado ofício
250 para FUNAI avaliado. O impacto ambiental, medidas mitigadoras, a equipe técnica
251 responsável pelo projeto, analistas da secretaria e a recomendação de dispensa por
252 tratar de impacto que não é de significativo ambiental. Sandro Andreane faz uma
253 observação, o requerimento padrão não está assinado e nem a RT não está assinada
254 pelo contratante. O superintendente Valmi respondeu, que provavelmente está em
255 função da transformação do P7, mas isso será corrigido. Posto em votação pela
256 Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA – Processo nº 7000060/2024 da Six
257 Energy e Desenvolvimento de Negócios Ltda. Votaram favoráveis à dispensa: SEMA,
258 SES, SEAF, SINFRA, PGE, SEDUC, FIEMT, FAMATO, FECOMÉRCIO, FETIEMT,
259 AMM, CREA, IESCBAP, ITEEC, GUARDIÕES DA TERRA, IAV, GPA e APRAPA.
260 Votou contra ICARACOL. Considerando a decisão, por maioria, com 18 (dezoito)
261 votos, fica aprovada a dispensa de EIA/RIMA do Processo nº 7000060/2024 da Six
262 Energy e desenvolvimento de Negócios Ltda. Com a palavra o superintendente Valmi
263 com a recomendação de dispensa de EIA/RIMA do processo 7000057/2024 - Six
264 Energy e Desenvolvimento de Negócios Ltda. Na região de Pontes de Lacerda esse
265 processo em Nova Lacerda está na terra indígena Vale do Guaporé considerando que
266 aquela região de Pontes, de Comodoro e Conquista têm várias terras indígenas e
267 essa está mais próxima da Terra indígena Vale do Guaporé então, Nova Lacerda é
268 um município também pequeno com aproximadamente 6.700 habitantes e o
269 empreendimento está situado em zona rural, também vai requerer corte de árvores
270 isoladas, a terra indígena no Vale do Guaporé uma área com 243.000 hectares, uma
271 população aproximadamente de 500 pessoas, o empreendimento está 7 km do
272 entorno, a documentação pertinente analisada pela SEMA, plano de exploração
273 florestal foi corrigido aspecto impacto, medida mitigadora, ata de consulta aos índios,
274 e-mail e ofício a FUNAI, medidas mitigadoras conhecidas, equipe técnica que
275 elaborou os estudos, os analistas da SEMA e em função de não ser de significativo
276 impacto e ter apresentado o CLPI. Posto em votação pela Recomendação de
277 Dispensa de EIA/RIMA – Processo nº 7000057/2024 da Six Energy e
278 Desenvolvimento de Negócios Ltda. Votaram favoráveis à dispensa: SEMA, SES,
279 SEAF, SINFRA, PGE, SEDUC, FIEMT, FAMATO, FECOMÉRCIO, FETIEMT, AMM,
280 CREA, IESCBAP, ITEEC, GUARDIÕES DA TERRA, IAV, GPA e APRAPA. Votou

281 contra ICARACOL. Considerando a decisão, por maioria, com 18 (dezoito) votos, fica
282 aprovada a dispensa de EIA/RIMA do Processo nº 7000057/2024 da Six Energy e
283 Desenvolvimento de Negócios Ltda. Com a palavra o superintendente Valmi, com a
284 recomendação de dispensa de EIA/RIMA do processo 7001418/2024 - Rainha da
285 Serra Agronegócio Ltda. Trata-se de um empreendimento de geração de energia solar
286 na região de Rondonópolis nas últimas quatro reuniões do Pleno nós tivemos vários
287 outros processos de licenciamento de atividade solar na região de Rondonópolis e
288 todos eles ficam em Rondonópolis ou em Pedra Preta no entorno da terra indígena
289 Tadarimana. Com sistemas que variam de 2,5 até 4,5 MW de potência instalada, um
290 empreendimento que está no entorno da terra indígena Tadarimana e por isso
291 encontra-se neste PLENO. Rondonópolis é uma cidade com quase 250.000
292 habitantes e é a terceira do Estado de Mato Grosso, é na região sul do estado, é um
293 polo Regional e esse empreendimento está ali também, não haverá desmate apenas
294 corte de árvores isoladas. Foi apresentado dentro do plano de exploração florestal a
295 terra indígena Tadarimana é uma área com a etnia Boe Bororo, com 10.000 hectares.
296 O empreendimento está localizado 9 km de dentro do entorno do raio de 10. Foram
297 consultadas as famílias Boe Bororo da terra indígena Tadarimana. Da documentação
298 pertinente apresentada para SEMA, reuniões com os indígenas da região, ofício a
299 Funai, também enviado impacto ambiental, avaliado no processo. A equipe técnica
300 que elaborou os estudos não considera como significativo impacto ambiental e tendo
301 atendido aos preceitos da CLPI. Posto em votação pela Recomendação de Dispensa
302 de EIA/RIMA – Processo nº 7001418/2024 da Rainha da Serra Agronegócio Ltda.
303 Votaram favoráveis à dispensa: SEMA, SES, SEAF, SINFRA, PGE, SEDUC, FIEMT,
304 FAMATO, FECOMÉRCIO, FETIEMT, AMM, CREA, IESCBAP, ITEEC, GUARDIÕES
305 DA TERRA, IAV, GPA e APRAPA. Votou contra ICARACOL. Considerando a decisão,
306 por maioria, com 18 (dezoito) votos, fica aprovada a dispensa de EIA/RIMA do
307 Processo nº 7001418/2024 da Rainha da Serra Agronegócio Ltda. Com a palavra o
308 superintendente Valmi, o processo nº 7003311/2021 em nome da Agropecuária CR
309 Ltda., a recomendação de dispensa de EIA/RIMA. Trata-se de uma atividade de
310 agricultura, da consulta em função de estar no entorno do Parque Indígena do Xingu,
311 propriedade rural, conhecida como Agropecuária CR e está no município de
312 Querência. Um município em franca expansão em função do agronegócio, com uma
313 população de aproximadamente 27.000 pessoas. O Xingu é uma área com 2.642.000
314 hectares, e são várias etnias, a mais próxima do empreendimento é o povo Tupeku
315 com uma população aproximada 6.700 pessoas e o empreendimento está a 7 km

dentro do entorno do raio de 10. Durante a apresentação o superintendente Valmi mostra imagens do local, fotografias, a ata da reunião da CLPI, na qual os indígenas são consultados em relação a esse tanque de combustível e o Armazém, no entanto o armazém que se trata de uma atividade descentralizada, ele foi licenciado junto ao CODEMA e o Conselho de Desenvolvimento Regional da Região de Água Boa o qual faz parte o município de Querência. A documentação pertinente analisada pela SEMA, o impacto ambiental, medidas mitigadoras apresentadas, a ata, ofício a FUNAI encaminhado os impactos ambientais e medidas mitigadores estabelecidas, equipe técnica que elaborou o trabalho, os analistas da SEMA que avaliaram o processo e a recomendação por considerar que o processo não é de significativo impacto ambiental e foi apresentado o CLPI, por dispensa de EIA/RIMA. Posto em votação pela Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA – Processo nº 7003311/2021 Agropecuária CR Ltda. Votaram favoráveis à dispensa: SEMA, SES, SEAF, SINFRA, PGE, SEDUC, FIEMT, FAMATO, FECOMÉRCIO, FETIEMT, AMM, CREA, IESCBAP, ITEEC, GUARDIÕES DA TERRA, IAV, GPA e APRAPA. Votou contra, ICARACOL. Considerando a decisão, por maioria, com 18 (dezoito) votos, fica aprovada a dispensa de EIA/RIMA do Processo nº 7003311/2021 Agropecuária CR Ltda. O próximo processo da pauta em nome da Ovetril Agropecuária Ltda., a equipe técnica verificou que faltava um documento então, a Sra. Lilian retirou o processo de pauta, ele volta ao setor técnico para que seja feita a notificação ao empreendedor e volta provavelmente na próxima reunião do dia 18 de dezembro de 2024. O último processo em pauta processo 7001712/2023 em nome de Mário Zortéa Antunes Júnior é uma recomendação de dispensa EIA/RIMA. É um processo de diagnóstico de supressão de vegetação, o responsável técnico Péricles Botelho que deu início a apresentação, o plano de exploração Florestal da Fazenda União foi feito o processo de diagnóstico ambiental no qual o interessado o Senhor Mário Zortéa, a elaboração do estudo foi feito pela Ômega Ambiental, todo o estudo foi feito com base na TR21 da CRF e nesse processo ele teve um histórico de trâmite, tramitou tendo esse requerimento de exploração florestal em 21/12/2016, na CUCO, que analisou em 16/02/2018, que solicitou que fosse feita a dinâmica dessa supressão, após o retorno, ela indeferiu esse pleito sendo objeto de impugnação, em 2019 a Subprocuradoria emitiu uma manifestação cujo número é 253/2019 determinando o retorno a CUCO e solicitando essa reconsideração dos equívocos dessa decisão e em 06/02/2021, a despeito do parecer anterior, foi feita uma visita in loco na qual foi feito o indeferimento desse PF considerando o entendimento legal, por fim em 2022 a PGR emitiu um parecer

homologado cujo número é 126/2022, apontando não haver impedimento ou óbice para a emissão da autorização dessa vegetação nativa na APA solicitando que seja feita junto à Secretaria de Meio Ambiente todo o estudo do diagnóstico ambiental para solicitação da dispensa de EIA/RIMA junto ao CONSEMA. O empreendimento está localizado na bacia hidrográfica do rio Pari que é afluente do Rio Paraguai, área da bacia hidrográfica, ela possui 141,0 hectares e a rede de drenagem de 465 km a população estimada nessa bacia hidrográfica é em torno de 4831 habitantes dividido por alguns municípios que fazem parte dessa bacia e no Plano de Ação Florestal da Fazenda União. A Fazenda fica localizada no município de Diamantino, possui CAR aprovado, possui uma área total de 583,3 hectares, dessa área total 54,39% da propriedade serão destinadas para reserva legal e APP, é uma área que está inserida no Bioma Cerrado, área destinada para supressão é de 266,11 hectares, essa área vai produzir, plantio de milho estimado entre 102 sacas por hectares e para produção de plantio de soja, com a produção estimada de 60,43 sacas por hectare. No diagnóstico de flora foi identificado que a área possui Savana aberta com presença de vegetação secundária, a riqueza das espécies vegetais identificadas in loco são de 23 espécies, apresentando uma baixa diversidade florística, área basal dessas espécies é de 4,17 metros cúbicos por hectares, a densidade total é de 244,5 indivíduos por hectares, no levantamento não foram identificados espécies ameaçadas de acordo com a portaria MMA, não foram identificadas espécies proibidas de corte e a propriedade rural manterá aproximadamente 54,39% da sua área destinadas a APP e Reserva Legal, no diagnóstico de fauna foram identificadas 12 espécies de mamíferos, 21 espécies de herpetofauna, 52 espécies de avifauna, 7 espécies de entomofauna vetora, e 44 espécies de ictiofauna, essas espécies são de distribuição comum no Bioma Serrado, a distância da propriedade rural com relação a Unidade de Conservação então, o empreendimento está localizado a 22 km da RPPM Reserva Natural do Tambor 56 km do Parque Estadual da Gruta Azul, com relação à terra indígena o empreendimento está localizado a 72 Km da terra indígena da Estação Parecis, 62 Km da terra indígena Umutina e 12 km da terra indígena de Santana com relação ao diagnóstico do meio físico na área, estudada na área total 80% da área do PEF apresentou baixa e moderada suscetibilidade a erosão, área destinada a exploração vegetal a ADA 100% do solo é classificado como latossolo vermelho amarelo distrófico 64,4 4% da propriedade rural área de influência direta apresenta aptidão agrícola como classe regular e na área do PEF o relevo predominante é plano, o PEF fica numa área de relevo totalmente plano com relação aos impactos

identificados e medidas mitigadoras o primeiro impacto identificado seria a fragmentação florestal e essa perda dessa cobertura vegetal a medida mitigadora compensatória a ser adotada seria a implantação de mecanismo de recuperação das áreas ainda preservadas, outro impacto com relação ao afugentamento de fauna e redução da biodiversidade, vai ser implantado o programa de resgate de fauna já que a região faz parte de um corredor ecológico de um grande fragmento florestal na qual esses animais possam deslocar para essas áreas vizinhas, com relação a atropelamento de fauna local, vai ser feito o programa de resgate de fauna e a conscientização juntos aos trabalhadores, com relação à geração de resíduos sólidos, vai ser feita a implantação do PGRS, com relação ao surgimento de processos de erosão vai ser feito a execução de terraços, com geração de empregos diretos que seriam impactos positivos e diretos e indiretos promover campanha de divulgação para a contratação da mão de obra local vai ter o incremento da economia regional e a geração de tributos. O conselheiro Sandro Andreani fez uma observação, dizendo que leu todo o processo, que foi bem instruído e seguiu corretamente o Termo de Referência emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais, observou também, que foi feita a parte de campo e os levantamentos primários, sendo um processo bem instruído e parabenizou a empresa Ômega e o empreendedor. Posto em votação pela Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA – Processo nº 7001712/2023 da Fazenda União. Votaram favoráveis à dispensa: SEMA, SES, SEAF, PGE, SEDUC, FIEMT, FAMATO, FECOMÉRCIO, FETIEMT, AMM, CREA, IESCBAP, ITEEC, GUARDIÕES DA TERRA, IAV, GPA e APRAPA. Votaram contra, ICARACOL e SINFRA. Considerando a decisão, por maioria, com 17 (dezessete) votos, fica aprovada a dispensa de EIA/RIMA do Processo nº 7001712/2023 da Mario Zortéa Antunes Júnior - Fazenda União. Com a palavra a Sra. Lilian, com relação do representante do CEPESCA, serão mantidos os mesmos representantes do biênio anterior. O Sr. André da SEAF falou que já tinha solicitado para o chefe de gabinete a indicação e assim que tivesse a enviaria para o CONSEMA. Não havendo mais inscrição para o uso da palavra livre e não tendo mais nenhum assunto a tratar, a Sra. Lilian Ferreira dos Santos, Presidente do CONSEMA em substituição, agradeceu a participação e disposição de todos, deu por encerrada a 11ª Reunião Ordinária do CONSEMA. A ata foi lavrada pelo Sr. Emilio Soares Neto e assinada pela Presente.

Lilian Ferreira dos Santos
Presidente do CONSEMA,

em substituição

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479 A Presidente informa a todos que o **primeiro Processo nº 11809/2022 – Bruno**
480 **Melcher – Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA** e o **terceiro Processo nº**
481 **7000857/2024 – Aripuanã Agropecuária Ltda. – Recomendação de Dispensa de**
482 **EIA/RIMA** serão revistos e retornarão em outra reunião. **Processo nº 89183/2021 –**
483 **Bom Futuro Agrícola Ltda. – Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA;** Com a
484 palavra o Superintendente Valmi Lima, que o processo se trata de atividade de
485 armazéns gerais – atividade de secagem e armazenamento de grãos na Fazenda
486 Nova Fortuna, na zona rural do município de Planalto da Serra/MT, que foi

487 emancipado 1991, com área de 2.437,590 km², com a população de 3.166 habitantes.
488 Apresenta relatório fotográfico do empreendimento. O referido processo veio a este
489 Pleno por estar na zona de amortecimento da Terra Indígena Bakairi, com o povo
490 Bakairi, contendo 800 pessoas. Que o empreendimento está a 7762,8 m da área da
491 Terra Indígena. Demonstra a imagens da consulta livre, prévia e informada e ata da
492 reunião, devidamente assinada. Documentação Pertinente: Plano de Controle
493 Ambiental – PCA; Impactos Ambientais; Medidas Mitigadoras; ATA da reunião de
494 consulta com os índios; Ofício para a FUNAI. Impactos Ambientais: Poluição do ar;
495 Poluição do solo; Ruídos; Resíduos sólidos; Geração de efluentes domésticos;
496 Resíduos orgânicos; Resíduos gasosos. Medidas Mitigadoras: Em seu processo não
497 utiliza água, não gerando efluentes contaminantes. Os efluentes domésticos passam
498 por sistema de tratamento composto por fossa séptica e sumidouro. Os resíduos
499 sólidos gerado, como quirera, palhada, casquinha e outros tipos de sujeiras são
500 armazenados em bags e reutilizados nas áreas agrícolas na própria propriedade como
501 matéria orgânica. Além de contar com plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
502 Não há no empreendimento impactos significativos gerados no processo de
503 armazenamento de grãos, por não trabalhar com produtos tóxicos sendo classificado
504 como baixo impacto ambiental, independentemente de porte de estrutura de
505 realização da atividade, conforme disposto no Decreto 695 de 29 de outubro de 2020,
506 em seu anexo II, item 97. Quanto aos ruídos durante as operações de abastecimento
507 do armazém, maquinários de pré-limpeza, correias e elevadores, sendo considerado
508 um impacto negativo quando o período de exposição for fora dos limites de tolerância
509 conforme NR-15, sendo o uso de EPI, como protetor auricular, para mitigar tais
510 impactos. Em relação aos resíduos sólidos o empreendimento segue a resolução
511 CONAMA nº 313/2002 realizando inventário de resíduos sólidos para correta
512 destinação, sendo separados os resíduos orgânicos dos recicláveis. Estes são
513 acondicionados a granel em piso impermeável e área coberta para recolhimento e
514 destinação adequada por contrato com empresa de recolhimento de resíduos. Os
515 Resíduos orgânicos, como partículas de soja, partículas de milho, gerados na pré-
516 limpeza são reutilizados com espalhamento no solo e enriquecimento da matéria
517 orgânica do mesmo. Há a geração de resíduos gasosos, ocasionados pela combustão
518 de lenha para o processo de secagem dos grãos, sendo que o empreendimento
519 trabalha com filtros nas saídas das chaminés da fornalha, ficando dentro dos padrões
520 de emissão gasosa. Há ainda medição da qualidade do ar e mascaras para utilização
521 nesses locais. A fonte de abastecimento de água do empreendimento é por poço

522 tubular, regularizado conforme outorga apresentada. E a energia é fornecida pela rede
523 da concessionária ENERGISA. O projeto foi apresentado por equipe técnica e
524 analisado pela SEMA. Recomendação de dispensa de EIA/RIMA o Parecer Técnico nº
525 177485/CSER/SUIMIS/2024 que analisou o processo, avalia o projeto de
526 licenciamento e recomenda dispensa de EIA/RIMA por ser um projeto que não se
527 caracteriza como significativo impacto ambiental. Anuência das lideranças indígenas
528 da TI Bakairi - OIT 169 atendida. Em discussão. A Presidente observar que não houve
529 interesse em manifestação. Posto em votação pela Recomendação de Dispensa de
530 EIA/RIMA – Processo nº 89183/2021 - Votaram favoráveis à dispensa: SEMA, SES,
531 SEAF, UNEMAT, PGE, SEDUC, FIENT, FAMATO, FECOMÉRCIO, ADE,
532 GUARDIÕES DA TERRA, ECOTRÓPICA, IAV, GPA e APRAPA. Abstenção: CREA –
533 por entrar somente agora na reunião. Considerando a decisão, por maioria, com 15
534 (quinze) votos, fica aprovada a dispensa de EIA/RIMA do Processo nº 89183/2021 –
535 Bom Futuro Agrícola Ltda. consequentemente referenda o Parecer Técnico nº
536 177485/CSER/SUIMIS/2024 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, seguindo. A
537 Presidente percebe que está acelerada e percebe que não colocou a outra ata em
538 votação. Foi colocada em discussão a Ata da 7ª Reunião Ordinária de 2024, foi
539 questionada se há alguma consideração a ser feita, não havendo, aprovada por
540 unanimidade. O quarto da pauta - **Processo nº 7000819/2024 – Guilherme Pinezzi**
541 **Honorio - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA**; Com a palavra Valmi Lima,
542 que o processo se trata de atividade de armazéns gerais na Fazenda Agroeste, na
543 zona rural do município de Bom Jesus do Araguaia/MT, que foi emancipado 1999,
544 com área de 4.266,636 km², com a população de 7.280 habitantes. Apresenta mapa e
545 relatório fotográfico do empreendimento. O referido processo veio a este Pleno por
546 estar na zona de amortecimento da Terra Indígena Maraiwatsede, com o povo
547 Xavante, contendo 780 pessoas. Que o empreendimento está a 6.569,2 m da área da
548 referida Terra Indígena. Demonstra a imagens da consulta livre, prévia e informada e
549 ata da reunião, devidamente assinada. Documentação Pertinente: Plano de Controle
550 Ambiental – PCA; Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS); Plano de
551 Controle e Monitoramento Ambiental; Impactos Ambientais; Medidas Mitigadoras; ATA
552 da reunião de consulta com os índios; Ofício para a FUNAI. Impactos Ambientais:
553 Risco de incêndios e explosões (negativo); Qualidade dos recursos naturais e
554 condições estéticas e sanitárias do meio ambiente (Negativo). Contaminação da água;
555 Contaminação do solo; Contaminação do ar; Desconforto térmico; Poluição odorífica;
556 Emissão de poeira; Poluição sonora; Aumento da proliferação de vetores;

Desenvolvimento ou potencialização de doenças de pele e do tecido subcutâneo; Acidentes em geral (Negativo) - As principais condições de ocorrência dos acidentes são: 1) Incêndio e/ou explosão durante o descarregamento da carga na moega; 2) Incêndio e/ou explosão nos espaços confinados; 3) Incêndio e/ou explosão devido a presença de materiais particulados nos ambientes; 4) E durante a aplicação de inseticidas na matéria-prima. Medidas Mitigadoras: Desenvolvimento e fomento da agricultura; Aumento da arrecadação de impostos; Geração de emprego; Otimização das atividades agrícolas na Fazenda Agroeste II; Para evitar que ocorra incêndios e explosões durante o descarregamento da carga na moega é necessário proibir qualquer uso de fonte de calor neste espaço por meio da sinalização e orientação dos funcionários. Sendo vedado o uso de fontes de ignição de faíscas elétricas, fósforos, isqueiros, lâmpadas incandescentes, cigarros etc. Para reduzir ainda mais os riscos de ocorrência desses acidentes, deverão ser adotadas boas práticas, como a utilização de Equipamento de Proteção Individual - EPI e a promoção de cursos teóricos sobre os procedimentos a serem realizados durante essa atividade e as ações que não são recomendadas; Em relação ao risco de explosão e incêndio dos espaços confinados, primeiramente deverá proceder a secagem dos grãos de milho e soja nos teores recomendados de umidade de, respectivamente, 12% e 11%, evitando-se que o teor ultrapasse 20%; Na superfície dos espaços confinados deverão ser colocadas placas de sinalização, igualmente como na área das moegas, alertando as pessoas sobre o risco de incêndio e explosão e sobre a proibição do uso de fontes de ignição. O projeto foi apresentado por equipe técnica e analisado pela SEMA. Recomendação de dispensa de EIA/RIMA o Parecer Técnico nº 177962/CLABI/SUIMIS/2024 que analisou o processo, avalia o projeto de licenciamento e recomenda dispensa de EIA/RIMA por ser um projeto que não se caracteriza como significativo impacto ambiental. Anuência das lideranças indígenas da TI Maraiwatsede - OIT 169 atendida. Em discussão. Não houve interesse em manifestação. Posto em votação pela Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA – Processo nº 7000819/2024 - Votaram favoráveis à dispensa: SEMA, SES, SEAF, UNEMAT, PGE, SEDUC, FIEMT, FAMATO, FECOMÉRCIO, CREA, ADE, GUARDIÕES DA TERRA, ECOTRÓPICA, IAV, GPA e APRAPA. Considerando a decisão, por unanimidade, com 16 (dezesesseis) votos, fica aprovada a dispensa de EIA/RIMA do Processo nº 7000819/2024 – Guilherme Pinezzi Honório, conseqüentemente referenda o Parecer Técnico nº 177962/CLABI/SUIMIS/2024 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, seguindo. **Processo nº 4000/2024 – Luiz**

592 **Antonio Tozzo - Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA;** Com a palavra Valmi
593 Lima, que o processo se trata de atividade irrigação por gotejamento subterrâneo e
594 irrigação por aspersão convencional por meio de pivô central, na zona rural do
595 município de Campo Novo do Parecis/MT, que foi emancipado 1988, com área de
596 9.428,586 km², com a população de 45.899 habitantes. Apresenta mapa e relatório
597 fotográfico do empreendimento. O referido processo veio a este Pleno por estar na
598 zona de amortecimento da Terra Indígena Utiariti, com o povo Paresi, contendo 697
599 pessoas. Que o empreendimento está na zona de amortecimento da referida Terra
600 Indígena. Demonstra a imagens da consulta livre, prévia e informada e ata da reunião,
601 devidamente assinada. Documentação Pertinente: Plano de Controle Ambiental –
602 PCA; Impactos Ambientais; Medidas Mitigadoras; ATA da reunião de consulta com os
603 índios; Ofício para a FUNAI. Impactos Ambientais: Risco de incêndios e explosões
604 (negativo); Qualidade dos recursos naturais e condições estéticas e sanitárias do meio
605 ambiente (Negativo). Contaminação da água; Contaminação do solo; Contaminação
606 do ar; Desconforto térmico; Poluição odorífica; Emissão de poeira; Poluição sonora;
607 Aumento da proliferação de vetores; Desenvolvimento ou potencialização de doenças
608 de pele e do tecido subcutâneo; Acidentes em geral (Negativo) - As principais
609 condições de ocorrência dos acidentes são: 1) Incêndio e/ou explosão durante o
610 descarregamento da carga na moega; 2) Incêndio e/ou explosão nos espaços
611 confinados; 3) Incêndio e/ou explosão devido a presença de materiais particulados
612 nos ambientes; 4) E durante a aplicação de inseticidas na matéria-prima. Medidas
613 Mitigadoras: Desenvolvimento e fomento da agricultura; Aumento da arrecadação de
614 impostos; Geração de emprego; Otimização das atividades agrícolas na Fazenda
615 Agroeste II; Para evitar que ocorra incêndios e explosões durante o descarregamento
616 da carga na moega é necessário proibir qualquer uso de fonte de calor neste espaço
617 por meio da sinalização e orientação dos funcionários. Sendo vedado o uso de fontes
618 de ignição de faíscas elétricas, fósforos, isqueiros, lâmpadas incandescentes, cigarros
619 etc.; Para reduzir ainda mais os riscos de ocorrência desses acidentes, deverão ser
620 adotadas boas práticas, como a utilização de Equipamento de Proteção Individual -
621 EPI e a promoção de cursos teóricos sobre os procedimentos a serem realizados
622 durante essa atividade e as ações que não são recomendadas; Em relação ao risco
623 de explosão e incêndio dos espaços confinados, primeiramente deverá proceder a
624 secagem dos grãos de milho e soja nos teores recomendados de umidade de,
625 respectivamente, 12% e 11%, evitando-se que o teor ultrapasse 20%; Na superfície
626 dos espaços confinados deverão ser colocadas placas de sinalização, igualmente

627 como na área das moegas, alertando as pessoas sobre o risco de incêndio e explosão
628 e sobre a proibição do uso de fontes de ignição. O projeto foi apresentado por equipe
629 técnica e analisado pela SEMA. Recomendação de dispensa de EIA/RIMA o Parecer
630 Técnico nº 177962/CLABI/SUIMIS/2024 que analisou o processo, avalia o projeto de
631 licenciamento e recomenda dispensa de EIA/RIMA por ser um projeto que não se
632 caracteriza como significativo impacto ambiental. Anuência das lideranças indígenas
633 da TI Utiriti - OIT 169 atendida. Em discussão. Não houve interesse em
634 manifestação. Posto em votação pela Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA –
635 Processo nº 4000/2024 - Votaram favoráveis à dispensa: SEMA, SES, SEAF,
636 UNEMAT, PGE, SEDUC, FIEMT, FAMATO, FECOMÉRCIO, CREA, ADE,
637 GUARDIÕES DA TERRA, ECOTRÓPICA, IAV, GPA, APRAPA. Contrário à dispensa:
638 FEPESC. Considerando a decisão, por maioria, com 16 (dezesesseis) votos, fica
639 aprovada a dispensa de EIA/RIMA do Processo nº 4000/2024 – Luiz Antonio Tozzo,
640 consequentemente referenda o Parecer Técnico nº 177962/CLABI/SUIMIS/2024 da
641 Secretaria de Estado de Meio Ambiente, seguindo sexto da pauta. **Processo nº**
642 **7000863/2024 – Município De Nova Lacerda - Recomendação de Dispensa de**
643 **EIA/RIMA;** Com a palavra Valmi Lima, que o processo se trata de instalação ou
644 substituição de Bueiros Tubulares e Celulares, na zona rural do município de Nova
645 Lacerda/MT, que foi emancipado 1997, com área de 4.780,426 km², com a população
646 de 6.670 habitantes. Apresenta mapa e relatório fotográfico do empreendimento. O
647 referido processo veio a este Pleno por estar na zona de amortecimento da Terra
648 Indígena Sarare, com o povo Nambikwara, contendo 201 pessoas. Que o
649 empreendimento está na zona de amortecimento da referida Terra Indígena.
650 Demonstra a imagens da consulta livre, prévia e informada e ata da reunião,
651 devidamente assinada. Documentação Pertinente: Plano de Controle Ambiental –
652 PCA; Impactos Ambientais; Medidas Mitigadoras; ATA da reunião de consulta com os
653 índios; Ofício para a FUNAI. Impactos Ambientais: Ruídos; Intensificação do Tráfego;
654 Variação de Concentração das Partículas na Atmosfera; Supressão Vegetal; Incêndio;
655 Aumento do Potencial Erosivo; Riscos de Acidentes; Fauna; Resíduos Sólidos.
656 Medidas Mitigadoras: Medidas mitigadoras preventivas para o impacto de elevação do
657 nível de ruídos: Controle de velocidade dos veículos para reduzir o volume de ruídos;
658 O horário de execução das obras recomendado é diurno; Manter os silenciadores de
659 veículos e equipamentos em ordem; Manter as máquinas e equipamentos em
660 condições adequadas de Funcionamento, dentro de padrões estabelecidos pelos
661 fabricantes; Utilizar preferencialmente equipamentos de baixa emissão de ruído;

662 Variação de concentração das partículas na atmosfera: Efetuar manutenção constante
663 do solo nas áreas de intervenção, com frequência predeterminada, efetuando o
664 controle na origem das emissões de material para a atmosfera; Supressão vegetal:
665 Área em estudo já foi antropizada, com trecho já aberto não pavimentado, ou seja,
666 este pode ser considerado um impacto nulo, pois já existe uma ponte de madeira no
667 local, e esta será substituída por um bueiro; Aumento do potencial erosivo:
668 Revegetação dos taludes através do capim (*Brachiaria Brizantha*) e outras técnicas,
669 nos locais de degradação ambiental e suavização do Talude, Revestimento
670 Vegetativo após o plantio de capim (*Brachiaria Brizantha*) com objetivo de estabilizar
671 os taludes”; Riscos de acidentes: Serão realizados programas de prevenção de
672 acidentes, minimizando os riscos inerentes a obras desta natureza no que diz respeito
673 ao tráfego de veículos e oferecer segurança aos pedestres, bem como controlar a
674 velocidade de veículos e equipamentos da obra. Fauna: Deverá ser realizada a
675 retirada dos animais encontrados à frente das obras e também deverão ser
676 implantadas placas informando a possível presença de animais; Resíduos sólidos
677 gerados: Durante a fase de substituição das pontes por bueiros não provocarão
678 impactos sobre o sistema municipal, pois será de responsabilidade dos empreiteiros a
679 remoção dos resíduos de construção civil e resíduos comuns, para destinação correta;
680 Intensificação do tráfego: Implantação de sinalizações de “Vias em Obras” e “Homens
681 Trabalhando” atender normas e recomendações de projeto e segurança reconhecidos.
682 principalmente em áreas urbanas. O projeto foi apresentado por equipe técnica e
683 analisado pela SEMA. Recomendação de dispensa de EIA/RIMA o Parecer Técnico nº
684 178900/CLABI/SUIMIS/2024 que analisou o processo, avalia o projeto de
685 licenciamento e recomenda dispensa de EIA/RIMA por ser um projeto que não se
686 caracteriza como significativo impacto ambiental. Anuência das lideranças indígenas
687 da TI Sarare - OIT 169 atendida. Em discussão. Não houve interesse em
688 manifestação. Posto em votação pela Recomendação de Dispensa de EIA/RIMA –
689 Processo nº 7000863/2024 - Votaram favoráveis à dispensa: SEMA, SES, SEAF,
690 UNEMAT, PGE, SEDUC, FIEMT, FAMATO, FECOMÉRCIO, FEPESC, CREA, ADE,
691 ECOTRÓPICA, IAV, GPA, APRAPA e IESCBAP. Considerando a decisão, por
692 unanimidade, com 17 (dezessete) votos, fica aprovada a dispensa de EIA/RIMA do
693 Processo nº 7000863/2024 – Município De Nova Lacerda, consequentemente
694 referenda o Parecer Técnico nº 178900/CLABI/SUIMIS/2024 da Secretaria de Estado
695 de Meio Ambiente, seguindo ultimo da pauta. **Processo nº 6324/2024 – Central de**
696 **Tratamento de Resíduos Pontes e Lacerda - Recomendação de Dispensa de**

697 **EIA/RIMA.** Com a palavra Engenheiro Responsável Paulo inicia a apresentação do
698 projeto de implantação do aterro sanitário do município de Pontes e Lacerda, sendo
699 protocolado no ano de 2024, e passou por todas as vitórias técnicas da SEMA. Que o
700 projeto é de operação de 100 toneladas por dia, visando atender o próprio município,
701 Conquista do Oeste, Figueirópolis do Oeste, Jauru, Nova Lacerda, Vale do São
702 Domingos e Vila Bela da Santíssima Trindade, uma vez que encaminha os seus
703 resíduos para Rondônia - Vilena no aterro sanitário da mesma empresa que vai a
704 implantar este aterro sanitário, a população atendida é de 93.000 pessoas, elaborado
705 para 62 anos e 2 meses, com a distância da via urbana de 21 km. Apresenta Layout
706 do projeto, relatórios fotográficos, bem como a síntese da operação. O mesmo
707 finaliza, agradece e se coloca à disposição para dúvidas. O Conselheiro Ilvânio pela
708 Ecotropica, diz que verificou que a distância da área ao núcleo do município, mas uma
709 preocupação é com relação ao trajeto, do ponto de coleta até o ponto de recebimento
710 porque são coisas distintas e responsabilidades distintas. Paulo, esclarece que hoje
711 no município de maior gerador, já consta de um contrato com uma empresa licenciada
712 que faz o transporte, transbordo desse resíduo, com carga de aproximadamente de 45
713 toneladas. Que todos os caminhões são licenciados para esse tipo de resíduo classe
714 II, possuindo um plano de atendimento à emergência, Caso haja um tombamento um
715 acidente no percurso para que esse resíduo ele seja retirado e minimizado seu
716 impacto, ainda precisam apresentar plano de manutenção da frota dos veículos e
717 plano de capacitação dos motoristas. O Sandro pelo CREA pede a palavra e aponta a
718 existência de uma Nascente próxima, e questiona a distância. Paulo, responde que a
719 distância é de 218 metros. A Debora pela FEPESC solicita a palavra e diz com
720 relação a esse tratamento do chorume, gostaria que de mais detalhes do método, se
721 há lagos de tratamentos. Paulo responde que possui um tanque de equalização, que
722 recebe o chorume para equalizar o tempo de detenção, sendo 2 lagoas anaeróbicas 2
723 lagoas facultativas e mais uma lagoa que seria mais um tanque que a chamam de
724 equalização também no final do tratamento, e posterior passará pelo sistema de
725 tratamento físico químico, a inserção de polímeros de sulfatos junto a esse a esse
726 chorume, porque não sai 100% clarificado, e querem tratá-lo e deixá-lo 100% é apto
727 ao lançamento dentro das normas do CONAMA. A Conselheira ainda questiona
728 quando ao lodo que fica no após o tratamento. Paulo explica que é feito a carga direto
729 dentro da célula de tratamento de resíduo, uma vez que ajuda na decomposição da
730 matéria orgânica, sugados via caminhão pipa e feito o lançamento dentro aterro. Não
731 houve interesse em manifestação. Posto em votação pela Recomendação de

732 Dispensa de EIA/RIMA – Processo nº 6324/2024 - Votaram favoráveis à dispensa:
733 SEMA, SES, SEAF, SINFRA, UNEMAT, PGE, SEDUC, FIEMT, FAMATO,
734 FECOMÉRCIO, FEPESC, CREA, ADE, GUARDIÕES DA TERRA, IESCBAP, IAV,
735 GPA e APRAPA. Contrário à dispensa: ECOTRÓPICA. Considerando a decisão, por
736 maioria, com 18 (dezoito) votos, fica aprovada a dispensa de EIA/RIMA do Processo
737 nº 6324/2024 – Central de Tratamento de Resíduos Pontes e Lacerda,
738 consequentemente referenda o Parecer Técnico nº 179304/CINF/SUIMIS/2024 da
739 Secretaria de Estado de Meio Ambiente, seguindo ultimo da pauta. A Presidente
740 informa que o Gerente de Resíduos Sólidos irá fazer uma apresentação, ressalta que
741 não está em pauta, contudo na reunião passada foi solicitado por um dos
742 Conselheiros acerca do Panorama e as perspectivas em relação à Gestão de
743 Resíduos Sólidos no Estado de Mato Grosso, passando a palavra ao Ricardo,
744 engenheiro sanitaria e gerente da SEMA/SUIMIS. Que se trata de uma peça técnica
745 que fazem parte do processo de licenciamento ambiental. Que na Política Nacional de
746 Resíduos no artigo 20, lista quem está sujeito à apresentação do plano. Realiza uma
747 breve explanação sobre o que que deve ser apresentado no plano nos processos de
748 licenciamento, seja na fase de operação ou de instalação vão gerar resíduos a
749 geração de resíduos. Que em 2022 o governo federal lançou o Decreto o 10.936 de
750 janeiro de 2022, que regulamenta e institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
751 No artigo 58 dispõe que os planos têm que ser apresentados por meio eletrônico, e
752 diante deste fato, foi criado o site pgrs digital, e considera-se uma plataforma
753 excelente, auxiliando o responsável técnico ou o próprio empreendedor, que pode
754 diretamente acessar essa plataforma e criar o seu plano. Logo, é uma plataforma que
755 auxilia o responsável técnico na geração, de um arquivo PDF e então esse documento
756 pode ser apresentado ao órgão ambiental licenciador. Sendo mais uteis para as
757 prefeituras do que para a SEMA, pois precisam fazer o gerenciamento das empresas
758 que lançam mais de 200 tonelada/dias. Os municípios precisam apresentar ao
759 Sistema Nacional de Resíduos, gerenciado pelo Ministério de Meio Ambiente. A
760 Sema também irá criar no SIGA, uma plataforma para os empreendedores e
761 responsáveis técnicos coloquem as informações com relação do Gerenciamento de
762 Resíduos Sólidos, naquilo que se compete ao processo de licenciamento. Explica que
763 todo resíduo que sai de uma atividade ferradora precisa ser apresentado o MTR -
764 Manifesto de Transporte de Resíduos Sólidos e existe outra plataforma do Governo
765 Federal disponibilizada de maneira gratuita e obrigatória, regulamentado pela Portaria
766 nº 280 de 2020, a ausência do MTR no transporte está incorrendo em crime

767 ambiental, agradece e se coloca a disposição. A Presidente questiona se algum
768 Conselheiro deseja realizar questionamento em relação ao tema. O Conselheiro
769 Vicente Falcão, pela Guardiões da Terra parabeniza pela apresentação, faz coro com
770 Ricardo que a responsabilidade não é só da SEMA, mas também às prefeituras
771 exercer esse papel. E questiona como que está sendo feito o uso dessa plataforma do
772 usuário, que tem alguma empreendimento que vai ser licenciado pela SEMA e que
773 exigem a apresentação do PGRS, se têm os números de usuários dessa plataforma.
774 Ricardo responde que todos os processos são concentrados na SUIMIS, e foi
775 realizado o cadastro dos analistas, que têm acesso à plataforma para fazer o cadastro
776 de usuários e para receber esses planos. O problema é que os processos trifásicos de
777 licenciamento são físicos, e para ser apresentado ao Pleno precisam serem
778 escaneados. Ainda, todas as manifestações e pareceres são impressas, assinado e
779 colocado dentro do processo, diante disso, não tem utilizado a plataforma da maneira
780 correta, então conseguem fazer consultas aos planos, mas ainda precisamos que
781 esses planos sejam impressos e colocados dentro das peças técnicas dos processos
782 de licenciamento. Contudo quando o Processo de Licenciamento estiver no SIGA, vai
783 haver um formulário próprio para poder receber esses planos. A Presidente agradece
784 o Ricardo e complementa, que todos os processos de licenciamento, é solicitado o
785 plano de gerenciamento de resíduos sólidos e que grande a maioria dos processos
786 ainda é físico, e informa que finalizaram a sistema Siga Empreendimentos e estão
787 avaliando a data para colocá-lo em produção, que no mês que vem haverá a
788 divulgação, e em breve será tudo digital. Passando a palavra a conselheira Débora,
789 que questiona em relação a questão de reciclagem, principalmente quanto ao destino
790 do lixo orgânico e lixo úmido, que precisam pensar não só em aterro, mas também no
791 processo de reciclagem e aproveitamento, bem como recolhimento de lixo orgânico
792 nas residências, e gostaria de saber como está este tema na SEMA. Valmi responde
793 se tem cobrado na atividade industrial que todo o resíduo orgânico, faça o ciclo da
794 cadeia para retornar conforme prevê a lei legislação, que existem várias empresas
795 que fazem essa compostagem, que fazem a coleta nos empreendimentos industriais,
796 em relação as prefeituras, um pouco mais complexo porque a destinação prioritária
797 tem sido os aterros, mas a SEMA tem cobrado que se ocorra a segregação, para que
798 se diminui o volume de material em aterro e não destine o material que pode ter o seu
799 ciclo verde. E pergunta se Ricardo se tiver alguma complementação. Que fala sobre a
800 logística reversa nesse tema, que o Decreto Estadual nº 112 de 2023, que fala da
801 logística reversa de embalagens pós consumo, que tudo que consumimos em casa,

802 depois, torna resíduo reciclável, e que existe o Plano Nacional de Resíduos Planares
803 com metas, para as empresas e comerciantes que colocam esses produtos no
804 mercado, tem o compromisso com relação àquilo que ele coloca, à nível Nacional, e
805 hoje, no ano de 2024 é a meta de 30% daquilo que é colocado no mercado, devendo
806 ser comprovado dentro do Estado. Que o resíduo vai ter um valor não só pelo valor da
807 sua reciclagem, mas também por causa da responsabilidade que as empresas têm
808 com relação a fazer com que esse material seja reciclado, então se cria o crédito de
809 resíduos, as empresas para comprovar, precisam adquirir esses créditos de
810 reciclagem, que são investidos prioritariamente associações cooperativas de
811 catadores, questão social. E com relação à compostagem é muito viável, mas
812 principalmente para os resíduos industriais, na ocasião da guerra da Ucrânia, por
813 exemplo, teve a interrupção na questão dos nutrientes para o solo, foi recebido mais
814 de 50 pedidos de licenciamento ambiental entre o ano passado e esse ano para novas
815 empresas para fazer compostagem, e que quase que 99% da origem do resíduo para
816 essas unidades de compostagem é industrial. E quanto viabilidade de pegar o resíduo
817 domiciliar existe, mas tem toda uma cultura para mudar, pois a coleta seletiva não é
818 bem feita. Então esse material misturado orgânico com reciclado atrapalha tanto a
819 cadeia do orgânico quanto a cadeia do reciclável, mas que já houve avanços
820 positivos. Vicente Falão com a palavra faz uma indagação da administração superior,
821 que em 2010 e 2012, a SEMA, por meio da Superintendência de Educação Ambiental
822 estavam implantando o Programa A3P, que é o uso da responsabilidade
823 socioambiental e adotando prática sustentável, inclusive no processo de reciclagem,
824 aonde foi trabalhado tentar o máximo substituir os copinhos de plástico para que todo
825 o servidor usasse uma caneca e a ideia era estender a todas as secretarias. . E
826 questiona como está o Programa A3P. Ainda lembra do aproveitamento de papais que
827 era realizado pela Associação dos Recicladores de Mato Grosso. E tem a informação
828 que existe 10 municípios que são fazem dessa plataforma, e gostaria numa data
829 futura realizar uma agenda, pois a Prefeitura de Cuiabá e Várzea Grande ainda não
830 aderiram à plataforma e hoje o CONFAZ essa semana, em Manaus no Nacional do
831 Conselho do CREA estão fazendo uma adesão a essa plataforma como facilitador
832 para justamente confeccionar esses planos que tão importantes, nesse conceito de
833 sustentabilidade que permeia para nossa sociedade uma certa imposição, finaliza e
834 agradece. A Presidente diz que podem marcar sim, e com relação a A3P, que
835 continua esse programa na SEMA, e realmente foi estendido aos outros órgãos. E que
836 na SEMA tem funcionado muito bem, tanto como a coleta de papel e destinação e ao

837 uso das canecas, eliminado totalmente os copos plásticos na secretaria e comunica
838 que irá solicitar para a Superintendente de Educação Ambiental para que na próxima
839 reunião possa fazer uma explanação sobre o panorama que temos hoje no Estado,
840 em relação ao programa A3P. O Conselheiro Mauro pela IESCBAP, pergunta se pode
841 disponibilizar essa apresentação aos conselheiros. A Presidente diz que podem enviar
842 sim. Não havendo mais inscrição para o uso da palavra livre e não tendo mais
843 nenhum assunto a tratar. A sra. Lilian Ferreira dos Santos, Presidente do CONSEMA
844 em substituição, agradece a participação e disposição de todos, deu por encerrada a
845 8ª Reunião Ordinária do CONSEMA, a ata foi lavrada pelo Sr. Emilio Soares Neto e
846 assinada pela Presente.

847

848 Lilian Ferreira dos Santos
849 Presidente do CONSEMA,
850 em substituição
851

852